Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Em atendimento ao artigo 37 e parágrafos, do Regulamento do PCM, o aluno deverá comprovar proficiência em idioma(s) estrangeiro(s), até o final do 1º ano de matrícula, no caso do Mestrado, e até o final do 2º ano, no caso do Doutorado.

Por exemplo: *O aluno de Mestrado, que ingressou em março de 2015,* ***tem até fevereiro de 2016*** *para comprovar a proficiência. Já o aluno de Doutorado, que ingressou no mesmo ano, tem até fevereiro de 2017, porém,* ***em dois idiomas****.*

Art. 37. O aluno deverá comprovar proficiência em idioma(s) estrangeiro(s), até o final do 1º ano de matrícula no PCM, no caso do Mestrado e até o final do 2º ano, no caso do Doutorado.
§1º - Para os alunos de Mestrado, a língua estrangeira para o exame de proficiência é o inglês.
§2º - No Doutorado o aluno deverá demonstrar, ao longo dos 24 meses iniciais do curso, proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma, necessariamente, a língua inglesa.
§3º - Os alunos que obtiveram proficiência em língua inglesa no mestrado deverão, no doutorado, optar por um dos seguintes idiomas: espanhol, italiano, francês ou alemão.
§4º - Somente serão aproveitados os exames de proficiência em línguas estrangeiras realizados em Instituições de Ensino Superior Públicas ou aferidos pelo TOELF e outros exames aceiros no âmbito da CAPES/MEC, nos últimos cinco anos.
§5º - O aluno deverá demonstrar capacidade de compreensão de textos escritos em inglês e em outro idioma escolhido por ele.
§6º - O aluno, cuja língua materna não seja a portuguesa, deverá submeter-se também à prova escrita de proficiência em língua portuguesa, no decorrer do 1º ano de matrícula.

ATENÇÃO:

1) **Assim que o aluno tiver o certificado de Proficiência deve apresentá-lo na secretaria do programa para regularização da sua documentação e implantação da informação no seu histórico escolar.**
   **Quando o Exame de Proficiência é realizado em outra Instituição é preciso que seja aprovado o seu aproveitamento e a sua convalidação pelo Conselho Acadêmico do PCM.*

2) **Os alunos do curso de Doutorado podem solicitar o aproveitamento do Exame de Proficiência realizado durante o curso de Mestrado, desde que este tenha sido realizado de acordo com o §3º do artigo 37.**
   **Normalmente, a secretaria do PCM faz um levantamento da documentação constante nas pastas acadêmicas dos alunos e inclui este item para discussão em reunião, ainda durante o primeiro semestre de curso. Porém, em alguns casos, solicita o comprovante, visto que nem sempre o referido exame consta no histórico do de pós-graduação, dependendo da instituição, ou mesmo, aparece com dados incompletos.*

3) **IMPORTANTE: Recomendamos que faça o(s) Exame(s) de Proficiência o quanto antes, visto que são ofertados esporadicamente pelas instituições e sempre com limites de vagas. Ainda, alertamos que nos meses de *dezembro, janeiro* e *fevereiro*, raramente, há a oferta desses exames, em razão de recessos e férias.**